



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.004, de 26 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio / Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. **ELIEZER MORAIS DE OLIVEIRA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. **ELIEZER MORAIS DE OLIVEIRA**, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo Nascente com Francisca coelho de Sousa; pelo Poente com quem de direito; frente para a estrada que vai para a Colonia Municipal "Quindangues", pelo fundos com a margem do Rio Itacaiunas, medindo cem metros (100m,00) de frente por duzentos ditos (200m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 26 de maio de 1965.

Edmundo Diniz

Presidente

João Amora

1º Secretário

Paulo Sampaio

2º Secretário